



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1419

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES NACIONAL, ESTADUAL E MICRORREGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Mineira de Municípios - AMM, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Pomba- AMERP, e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Mirai nas esferas administrativas do Estado de Minas Gerais e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

- I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;
- II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
- III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.
- IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 06 de junho de 2008.


SÉRGIO LUIZ RESENDE
Prefeito Municipal

* Projeto de Lei nº 097/2008 aprovado em 05 de junho de 2008.